

EDITAL N° 024/2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA PROFESSOR FORMADOR PROJETO BIOECONOMIA PARA A AMAZÔNIA LEGAL – VAGAS REMANESCENTES

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, com finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e Instituições de Ciência e Tecnologia – ICT's, credenciada e autorizada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Universidade Federal do Amazonas – UFAM, ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender ao Projeto de Extensão “Bieconomia para a Amazônia Legal” objeto do Termo de Contrato n° 17/2023, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI, torna pública, a abertura de inscrições ao processo de seleção simplificada para o encargo de **Professor(a) Formador(a)** para atuar nas ofertas de cursos FIC do projeto Bieconomia para a Amazônia Legal, **vagas remanescentes**, de acordo com as condições definidas neste edital.

Os contratos serão firmados por intermédio da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, entidade gestora administrativa-financeira do referido Programa, a partir de um termo de concessão de bolsa ou contrato de prestação de serviço, por prazo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar bolsistas e prestadores de serviço para desempenhar o encargo de Professor (a) formador de forma presencial nos cursos FIC, no âmbito do projeto Bieconomia para a Amazônia Legal, conforme descrito nos Quadros 1 e Anexo I.

1.2 Os cursos serão realizados em diferentes municípios conforme descrito no Quadro 1.

1.3 O candidato selecionado para professor formador se responsabilizará pelo seu deslocamento até os estabelecimentos.

1.4 Os (As) professores (as) selecionados (as) por esse edital serão responsáveis por elaborar e/ou complementarem os materiais didáticos a serem utilizados no curso para o qual foi selecionado, a partir de instrumentos metodológicos, como a proposição de material didático com múltiplas informações em imagens e textos, material para leitura, fichamento, aulas expositivas, dentre outros recursos necessários para proporcionar diversidade na produção, dinamizando o processo de ensino-aprendizagem e a promoção da qualidade do curso.

1.4.1 Os materiais didáticos produzidos pelos professores selecionados serão avaliados pela Coordenação Adjunta Local do projeto Bieconomia para a Amazônia Legal.

1.4.2 Os materiais didáticos deverão ser entregues na data prevista no Calendário do Curso, que será publicado no site do IFAM ou encaminhado para os professores selecionados. A Coordenação Adjunta Local emitirá instruções específicas aos professores para produção do material didático a partir do Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

1.4.3 Os (As) professores (as) selecionados (as) por este edital devem possuir conhecimentos básicos de Informática e acesso à Internet.

1.5 O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.5.1A Lei n° 11.892/2008 que, em seu art. 5°, § 6°, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

1.5.2A Lei n° 14.695, de 10 outubro de 2023, Altera a Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para proporcionar acesso a bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio a alunos, e docentes, a ocupantes de

cargo público efetivo, a detentores de função ou emprego público e a pesquisadores externos ou de empresas efetivamente envolvidos nessas atividades, e a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, para prever a concessão das mesmas bolsas a ocupantes de cargo público efetivo de técnico-administrativo que atuem em instituições federais de ensino e que estejam envolvidos nas referidas atividades.

1.5.3 Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011.

1.5.3 Resolução nº 33-CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013, Estabelece critérios e procedimentos para execução das ações de aplicação da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, e as Normas para a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

1.6 Para o cargo de Professor (a) Formador (a) poderá concorrer a este edital servidores do IFAM e Prestadores de Serviço (Comunidade Externa).

1.6.1 Os membros da comunidade externa poderão ser selecionados, excepcionalmente, no caso de não preenchimento das vagas pelos servidores do IFAM.

1.6.2 O professor formador é o docente responsável por elaborar e organizar materiais didáticos, planejar e ministrar aulas presenciais nas disciplinas nas quais foi selecionado.

1.7 Os Profissionais sem vínculo com o IFAM que forem selecionados por esse edital terão que emitir nota fiscal de prestação de serviço, conforme descrito no item 4.9.

1.8 Não poderão concorrer a este edital servidores do IFAM que possuam Cargo de Direção (CD), conforme previsto no alínea a do art. 4ª da Resolução nº 33-CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013.

1.9 A participação no presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo (a) candidato (a) na sua instituição de origem e as atividades relativas ao edital deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

1.10 O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado nesta seleção.

1.11 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais/> e <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>.

1.12 Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial do Amazonas.

1.13 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail bioeconomia.proex@ifam.edu.br.

2. DOS CURSOS

Quadro 1 - Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do projeto de extensão Bioeconomia para a Amazônia Legal

Nº	CURSO FIC	Vagas	PREVISÃO DE INÍCIO	CAMPUS DA OFERTA	PÚBLICO-ALVO
1	Fruticultor Carga Horária: 200 horas	25	Março de 2024	Lábrea	Assalariados rurais, povos do campo, das águas e das florestas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de
2	Agricultor Orgânico Carga Horária: 160 horas	30	Março de 2024		
3	Agricultor Agroflorestal Carga Horária: 200 horas	30	Julho de 2024		
4	Cafeicultor Carga Horária: 160 horas	30	Julho de 2024		
5	Criador de Peixes em Viveiros Escavados	30	Julho de 2024		

	Carga Horária: 200 horas				renda.
6	Operador de Beneficiamento de Pescado Carga Horária: 200 horas	30	Março de 2024	Humaitá	
7	Agente Cultural Carga Horária: 160 horas	25	Abril de 2024		
8	Agricultor Orgânico Carga Horária: 160 horas	30	Maió de 2024		
9	Criador de Peixes em Viveiros Escavados Carga Horária: 200 horas	30	Agosto de 2024		
10	Agricultor Agroflorestal Carga Horária: 200 horas	30	Agosto de 2024		
11	Agricultor Agroflorestal Carga Horária: 200 horas	30	Março de 2024	Manaus Zona Leste (Novo Airão)	
12	Administrador de Empreendimentos Florestais de Base Comunitária Carga Horária: 160 horas	30	Agosto de 2024	Manaus Zona Leste (Novo Airão)	
13	Agricultor Agroflorestal Carga Horária: 200 horas	30	Março de 2024	Manaus Zona Leste	
14	Aquicultor Carga Horária: 160 horas	30	Março de 2024		
15	Identificador Florestal Carga Horária: 160 horas	30	Abril de 2024		
16	Meliponicultor Carga Horária: 160 horas	30	Agosto de 2024		
17	Operador de Beneficiamento de Pescado Carga Horária: 200 horas	30	Julho de 2024		
18	Vivericultor Carga Horária: 160 horas	26	Abril de 2024		
19	Aquicultor Carga Horária: 160 horas	30	Março de 2024	Presidente Figueiredo	
20	Fruticultor Carga Horária: 200 horas	30	Abril de 2024		
21	Agente de Desenvolvimento Socioambiental Carga Horária: 160 horas	26	Agosto de 2024		

22	Produtor de Licores Carga Horária: 200 horas	30	Agosto de 2024	Manaus Centro
23	Agente de Resíduos Sólidos Carga Horária: 240 horas	30	Março de 2024	
24	Agente de Resíduos Sólidos Carga Horária: 240 horas	30	Mai de 2024	
25	Produtor de Licores Carga Horária: 200 horas	30	Março de 2024	

3. DAS DISCIPLINAS E VAGAS

- 3.1 Será gerada uma lista classificatória para preenchimento das vagas e formação do cadastro de reserva de professores formadores para atuarem nos cursos, conforme descrito no Anexo I e por categoria: Categoria 1 (servidor do IFAM) e Categoria 2 (Prestador de Serviço), conforme opção realizada no ato da inscrição.
- 3.2 As ofertas serão organizadas por cada Campus conforme cursos e vagas descritas no Anexo I.
- 3.3 As ementas das disciplinas serão enviadas aos professores após seleção dos mesmos.
- 3.4 Cada inscrito será classificado em até três disciplinas.
- 3.5 Os professores selecionados no edital nº 010/2024 FAEPI podem ser inscrever neste edital, desde o curso para o qual pretende ser candidato seja ofertado em semestre diferente para qual foi selecionado.

4. DOS ENCARGOS E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 O (a) Professor (a) convocado (a) poderá atuar em todas as etapas ofertadas, seguindo a ordem de classificação do bloco de disciplinas ou disciplina ao qual se inscreveu.
- 4.1.1 Os (as) professores (as) formadores (as) convocados para o curso poderão ministrar mais de uma disciplina, respeitando a ordem de classificação e o limite de carga horária semanal.
- 4.2 A remuneração para professor (a) formador (a) é de R\$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, conforme previsto no inciso IV do Art. 15 da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, sendo o pagamento do professor de acordo com quantitativo de horas trabalhadas.
- 4.3 A carga horária do (a) Professor (a) formador (a) será de no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais.
- 4.3.1 O (a) professor (a) que for servidor (a) ativo (a) da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.
- 4.4 A jornada de trabalho será presencial para professor (a) formador (a), observadas as normas e regulamentos do IFAM.
- 4.5 As atribuições e a carga-horária dos bolsistas que são servidores do IFAM não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.
- 4.6 O pagamento será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do (a) professor (a), após a comprovação das atividades realizadas no mês anterior.
- 4.7 Não será permitido o acúmulo de bolsas pagas pelo FNDE.
- 4.8 Sobre o pagamento dos prestadores de serviço, incidirão descontos de 11% de INSS, 3% ISSQN e IR, de acordo com a tabela do município de atuação do (a) professor (a); as alíquotas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.
- 4.9 Será necessária a apresentação de nota fiscal municipal pelo (a) colaborador (a) externo (a) para recebimento das horas trabalhadas.
- 4.10 Não haverá incidência de desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) apenas para

servidores (as) efetivos (as) do IFAM.

4.11 Serão atribuições do (a) Professor (a) formador (a):

- a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento e metodologia de ensino;
- b) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do Bolsa-Formação;
- c) elaborar material didático para os alunos, o que envolve o desenvolvimento de apostilas específicas para as disciplinas, se necessário e solicitado pela coordenação do curso;
- d) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- e) registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes participantes da oferta;
- f) elaborar ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades das estudantes;
- g) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- h) avaliar o desempenho dos estudantes;
- i) participar das reuniões solicitada pela Coordenação Geral e Local para planejamento e orientações;
- j) planejar as aulas presenciais e práticas;
- k) produzir o Plano de Ensino e cronograma de atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelas estudantes;
- l) esclarecer as dúvidas dos estudantes;
- m) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar ao Supervisor Local e Orientador acadêmico do curso os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- n) avaliar as atividades propostas e registrar as notas das estudantes no sistema acadêmico;
- o) preencher os diários de classe e realizar o registro no sistema acadêmico;
- p) fazer a recuperação da estudante conforme projeto pedagógico e/ou orientações do Supervisor Local e orientador acadêmico do curso;
- q) entregar no prazo estipulado em calendário, as atividades do curso, diários e resultados finais;
- r) ministrar aulas semanais, aplicar instrumentos avaliativos, bem como outras atividades inerentes à promoção da qualidade do curso; e
- s) realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho dos estudantes.

4.12 Os candidatos além de preencherem os requisitos previstos nos anexos I e II, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:

4.12.1 possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências;

4.12.2 possuir habilidade e facilidade no uso de computadores com conectividade à internet, bem como o uso de ferramentas como e-mail e google meet.

4.13 Cabe a todos os candidatos selecionados neste edital:

4.13.1 Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão do pagamento ou desligamento do programa, bem como, apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

4.13.2 Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação adjunta local ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Projeto;

4.14 Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação Geral o interesse em desligar-se do programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição e a resolução de quaisquer pendências;

4.15 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFAM e dos locais onde acontecerão as aulas do curso, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

4.16 Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFAM e pela Resolução nº 4 CD/FNDE N° 04/2012, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa; e

4.17 Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO (A) CANDIDATO (A) PARA INVESTIDURA NO ENCARGO

5.1 Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

5.2 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total das atividades do programa presencialmente para o cargo de professor formador.

5.3 Ter habilitação para atuação nos cursos para o qual pleiteia a vaga de encargo de Professor (a) formador (a), conforme as especificações do Anexo I.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão conforme o cronograma descrito no Quadro 3.

6.2 Os candidatos a professor (a) formador (a) poderão optar por até três disciplinas. Caso o inscrito se inscreva em mais de três disciplinas, a comissão avaliadora irá considerar a inscrição apenas nas três últimas disciplinas, de acordo com a ordem dos cursos do edital.

6.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, fará a opção por uma das categorias previstas: categoria 1 BOLSISTA (servidor do IFAM) ou categoria 2 PRESTADOR DE SERVIÇO (membro externo).

6.4 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do gmail, visando à utilização do Google Meet.

6.5 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário eletrônico de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/jNwHFAt7PyABggCn8>.

6.6 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a prestação de informações, apresentação de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do Formulário de inscrição.

6.7 Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.

6.8 Documentos a serem anexados no Formulário de inscrição:

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Documento que comprove que o (a) candidato (a) faz parte do quadro de servidores do IFAM (somente para os servidores do IFAM);
- d) todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida no Anexo I;
- e) todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme o Quadro 2;
- f) Anexo II- Formulário Somatório de Pontuação, indicando a pontuação obtida (item não eliminatório).

6.9 O (A) candidato (a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

6.10 O IFAM não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do (a) candidato (a) durante a inscrição.

6.11 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

6.12 O (A) candidato (a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

6.13 O (A) candidato (a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição, será automaticamente desclassificado.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todo o processo de seleção e de classificação será feito pela Comissão Responsável pelo processo seletivo,

vinculada ao Projeto de Extensão “Bioeconomia para a Amazônia Legal”, designados pela Portaria nº 2.031/GR/IFAM, de 08/11/2023.

7.2.A seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações prestadas pelos (as) candidatos (as) exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de inscrição, considerando-se também, a tabela de pontuação especificada no Quadro 2.

7.3 A classificação será efetivada em listas distintas de acordo com as categorias previstas: Categoria 1 (servidor do IFAM) e Categoria 2 (Prestador de Serviço), conforme opção realizada no ato da inscrição.

7.4.A somatória correspondente aos critérios do Quadro 2 determinará a pontuação que o (a) candidato (a) obterá no processo seletivo.

7.5.A classificação para formação de cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo (a) candidato (a), consoante os critérios e pontuação do Quadro 2, em concordância com o número de vagas e requisitos estabelecidos no anexo I e em conformidade com as informações prestadas no Formulário eletrônico de Inscrição.

7.6 Em caso de empate entre candidatos (as), para desempate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Formação Acadêmica;
- b) Participação em Cursos e eventos de Extensão;

7.6.1 Persistindo o empate será considerado os seguintes critérios: o candidato com maior idade.

7.7 Os candidatos selecionados do cadastro de reserva serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme as legislações supracitadas.

Quadro 2 – Pontuação

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação acadêmica (concluído) Máximo 20 pontos Não cumulativa	Doutorado	Curso	20	20
	Mestrado	Curso	15	15
	Especialização	Curso	12	12
2. Experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão Máximo 26 Pontos	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	4	12
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão, inclusive como equipe de apoio administrativo	Por Projeto	3	9
	Avaliação e Revisão de Projetos e Manuscritos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por edital	1	5
3. Produção Científica Máximo 18 Pontos	Livro ou Capítulo de Livro	Por livro ou Capítulo	2	4
	Relato de Experiência ou Artigo Publicado na Nexus – Revista de	Por relato de experiência e artigo	2	4

	Extensão do IFAM			
	Artigo científico publicado em outros periódicos	Por artigo	2	6
	Trabalho completo e resumos publicados em anais de evento	Por trabalho	1	4
4. Participação em Cursos e eventos de Extensão Máximo: 16 Pontos	Atuação como parte da equipe de cursos de Extensão, inclusive como apoio administrativo	Por curso	1	8
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos de extensão	Por evento	1	8
5. Tempo de serviço no IFAM Máximo: 10 Pontos	Tempo de serviço no IFAM	Ano Completo	2	10
6. Contribuição na Elaboração dos PPC dos cursos do projeto Bioeconomia para a Amazônia Legal Máximo: 10 Pontos	Contribuição	Contribuição	10	10
			TOTAL	100 Pontos

7.8 Formas de comprovação da pontuação:

7.8.1 A Formação Acadêmica deverá ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desse, Histórico e a Declaração de Conclusão.

7.8.2 A experiência com a Coordenação e ou participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, Avaliação de Projeto Científico e ou de Extensão deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado emitidos exclusivamente pelos respectivos setores de ensino, pesquisa e extensão. Para comprovação da participação/coordenação/avaliação de projetos de ensino, pesquisa e extensão serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

7.8.3 A produção científica deverá ser comprovada por meio da cópia da 1ª página da produção, capa dos anais, ou Certificado que comprove a publicação (no caso de resumos e trabalhos completos ou cópia da ficha catalográfica, sumário e 1ª página, no caso de livro ou capítulo de livro). Para comprovação da produção científica, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

7.8.4 Participação em Cursos e eventos de Extensão deverão ser comprovados por meio de certificado ou declarações/atestados expedidos pelos setores competentes. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

7.8.5 A contagem de tempo para os servidores do IFAM deve ser comprovada com Declaração de tempo de serviço, emitida pelo SIGRH ou outro documento que comprove o tempo de serviço no IFAM.

7.8.6 A Contribuição na Elaboração do PPC dos cursos do projeto Bioeconomia para a Amazônia Legal deverá ser comprovada mediante apresentação de Portaria emitida pelo Campus ou atestado emitido pelo setor de extensão do campus devidamente assinado pelo Gestor de Extensão e pelo Diretor Geral.

7.9 A contagem dos pontos de que trata o item 1 não será cumulativa, prevalecendo sempre a de maior valor.

7.10 Os títulos recebidos serão avaliados pela Comissão Avaliadora, a fim de averiguar a validade da documentação, bem como a formação exigida e os critérios deste edital.

7.11 Não será permitido ao (à) candidato (a) anexar ou substituir documentos após o envio.

7.12A classificação para formação do cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, conforme preenchimento do Anexo II deste edital, pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição e a comprovação da documentação exigida.

7.13 O resultado das etapas será divulgado no portal da FAEPI no endereço <http://www.faepi-ifam.org.br/editais/> e <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.10 Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva de vagas de professor formador serão divulgados no portal da FAEPI, no endereço <http://www.faepi-ifam.org.br/editais/> e <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>, conforme o cronograma do Quadro 3.

8.2 Os (As) candidatos (as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, devendo o mesmo ser enviado exclusivamente para o e-mail: bioeconomia.proex@ifam.edu.br na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo III Formulário de Recurso.

8.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4 A Comissão Responsável pelo processo seletivo da ofertas de cursos FIC do Projeto de extensão Bioeconomia para a Amazônia Legal deste edital ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1 A seleção dos (as) candidatos (as) a Professor (a) para atuar nos cursos FIC do projeto de extensão Bioeconomia para a Amazônia Legal seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 3 – Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	23/02/2024
2	Período de inscrições	23/02 a 04/03/2024
3	Resultado preliminar	07/03/2024
4	Recurso contra o resultado preliminar	08/03/2024
5	Resultado após análise do recurso	11/03/2024
6	Divulgação do resultado final	11/03/2024

7	Convocação	12/03/2024
8	Envio dos documentos e a ficha cadastral para contratação na FAEPI	14/03/2024
9	Entrega de material a ser impresso para o curso	Conforme orientação da coordenações locais

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 A convocação de candidatos (as) classificados (as) do cadastro de reserva para investidura no encargo de Professor (a) ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFAM, observando-se a classificação dos (as) inscritos (as).

10.2 A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada no endereço eletrônico: <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais/> e <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais> após homologação do Resultado Final. Inicialmente apenas os candidatos classificados na Categoria 1 – Bolsista serão convocados. Os candidatos classificados na Categoria 2 – Prestador de Serviço, poderão ser convocados nos casos de não preenchimento das vagas pelos servidores do IFAM.

10.3 Havendo desligamento do Professor (a) facultar-se-á substituí-lo convocando o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a), observando os requisitos necessários para o encargo, conforme o item 10.2.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Os (as) candidatos (as) convocados (a), conforme o cronograma, deverão apresentar os seguintes documentos para contratação:

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante do banco (cópia do cartão ou extrato bancário)
- e) Documento que comprove que o (a) candidato (a) faz parte do quadro de servidor do IFAM (Somente para os servidores do IFAM);
- f) Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata, conforme anexo IV (Somente para os servidores do IFAM);
- g) Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme anexo V ; e
- h) Formulário de ficha cadastral de pessoa física (preenchido e assinado).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao (à) candidato (a) o direito de contratação automática, como bolsista, pelo IFAM, mas apenas a expectativa de ser contratado (a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFAM, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

12.2 A contratação do (a) candidato (a) aprovado (a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o (a) candidato (a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

12.3 O (A) candidato (a) convocado (a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail: bioeconomia.proex@ifam.edu.br. Caso não o faça no referido prazo, será considerado desistente.

12.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar os resultados e as demais publicações

referentes a este edital.

12.5 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal da FAEPI e no site da PROEX do IFAM, nos endereços eletrônicos <http://www.faepi-ifam.org.br/editais/> e <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>, respectivamente.

12.6 A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

12.7 Caso não se apresentem interessados (as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos (as) selecionados (as), a PROEX se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

12.8 O afastamento do (a) bolsista e/ou prestador de serviço das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

12.9 A Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao projeto de ofertas de cursos FIC do projeto de extensão Bioeconomia para a Amazônia Legal, é responsável pela análise e pelo julgamento das situações não previstas neste edital, soberana em suas decisões.

12.10 É obrigatório a participação dos bolsistas e prestadores de serviço selecionados neste edital, na capacitação: Acesso, Permanência e Êxito.

12.11 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

12.12 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.13 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Manaus, 23 de janeiro de 2024.

Luana Monteiro da Silva
Diretora Geral
FAEPI

ANEXO I
CURSOS E VAGAS – BIOECONOMIA PARA A AMAZÔNIA LEGAL
CAMPUS MANAUS CENTRO

CURSO PRODUTOR DE LICORES – 200H

DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SEMESTRE
Introdução à Produção de Licores	20	Tecnologia em Alimentos, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, pós graduação na área de alimentos, experiência comprovada em produção/cursos de produção de licores, Licenciatura em Química com experiência.	1	1º

CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

CURSO AGRICULTOR AGROFLORESTAL – 200H (oferta em Manaus)

DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SEMESTRE
Sistemas Agroflorestais	60	Graduação em Agroecologia ou Biologia ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Engenheiro Florestal	1	2º

CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

CURSO AGRICULTOR AGROFLORESTAL – 200H (oferta em Novo Airão – utilizando o método de alternância)

Introdução à Agroecologia	40	Graduação em Agroecologia ou Biologia ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Engenheiro Florestal	1	1º
Fundamentos de Ciência e Fertilidade dos Solos	60	Graduação em Agroecologia ou Biologia ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Engenheiro Florestal	1	1º
Sistemas Agroflorestais	60	Graduação em Agroecologia ou Biologia ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Engenheiro Florestal	1	1º
Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANC's)	40	Graduação em Agroecologia ou Biologia ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Engenheiro Florestal	1	1º

CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

CURSO AQUICULTOR – 160H

DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SEMESTRE
Noções de Biologia de Organismos Aquáticos	20	Bacharelado em: Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura. Tecnólogo: em Produção Pesqueira ou Aquicultura	1	1º
Bioeconomia e Empreendedorismo na Aquicultura	20	Bacharelado em: Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura. Tecnólogo: em Produção Pesqueira ou Aquicultura	1	1º
Aquicultura I (Geral: Carcinicultura, quelonicultura e jacaricultura)	40	Bacharelado em: Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura. Tecnólogo: em Produção Pesqueira ou Aquicultura	1	1º
Aquicultura II (Aquicultura ornamental)	40	Bacharelado em: Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura. Tecnólogo: em Produção Pesqueira ou Aquicultura	1	1º
Aquicultura III (Piscicultura)	40	Bacharelado em: Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura. Tecnólogo: em Produção Pesqueira ou Aquicultura	1	1º

CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

CURSO IDENTIFICADOR FLORESTAL – 160H

DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SEMESTRE
Introdução à dendrometria e Inventário Florestal	40	Engenheiro Florestal	1	1º

CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

CURSO OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE PESCADO – 200H

DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SEMESTRE
Bioeconomia e Empreendedorismo na Cadeia Produtiva do Pescado	40	Bacharelado em: Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura. Tecnólogo: em Produção Pesqueira ou Aquicultura	1	2º

CAMPUS HUMAITÁ

CURSO AGRICULTOR ORGÂNICO – 160H

DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SEMESTRE
O cultivo das plantas alimentícias não convencionais PANCs	20	Engenharia Agrônômica ou Ciências Agrárias ou Agroecologia	1	1º

Introdução a meliponicultura

15

Engenharia Agrônômica ou Ciências Agrárias ou Agroecologia

1

1º

CAMPUS HUMAITÁ

CURSO CRIADOR DE PEIXES EM VIVEIROS ESCAVADOS – 200H

DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SEMESTRE
Introdução a aquicultura	30	Bacharelado em: Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura. Tecnólogo: em Produção Pesqueira ou Aquicultura	1	2º
Limnocultura	30	Bacharelado em: Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura. Tecnólogo: em Produção Pesqueira ou Aquicultura	1	2º
Piscicultura I	30	Bacharelado em: Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura. Tecnólogo: em Produção Pesqueira ou Aquicultura	1	2º
Piscicultura II	30	Bacharelado em: Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura. Tecnólogo: em Produção Pesqueira ou Aquicultura	1	2º
Beneficiamento do Pescado	20	Bacharelado em: Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura. Tecnólogo: em Produção Pesqueira ou Aquicultura	1	2º
Empreendedorismo e Gerenciamento de Empreendimentos aquícolas	30	Bacharelado em: Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura. Tecnólogo: em Produção Pesqueira ou Aquicultura	1	2º

CAMPUS HUMAITÁ

CURSO OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO – 200H

DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SEMESTRE
Gestão, Empreendedorismo e Cooperativismo	40	Graduação em Administração	1	1º

CAMPUS LÁBREA

CURSO AGRICULTOR ORGÂNICO – 160H

DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SEMESTRE
Manejo e Conservação dos Solos em Sistemas	30	Engenharia Agrônômica ou Ciências Agrárias ou Agroecologia ou	1	1º

Orgânicos		Engenheiro Florestal.		
Manejo Alternativo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas	30	Engenharia Agrônômica ou Ciências Agrárias ou Agroecologia ou Engenheiro Florestal.	1	1º
Análise econômico, Comercialização, certificação	30	Engenharia Agrônômica ou Ciências Agrárias ou Agroecologia ou Engenheiro Florestal.	1	1º

CAMPUS LÁBREA

CURSO CRIADOR DE PEIXES EM VIVEIROS ESCAVADOS – 200H

DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SEMESTRE
Introdução à Aquicultura	30	Bacharelado em: Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura. Tecnólogo: em Produção Pesqueira ou Aquicultura	1	2º

CAMPUS LÁBREA

CURSO AGRICULTOR AGROFLORESTAL – 200H

DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SEMESTRE
Introdução à Agroecologia	20	Graduação em Agroecologia ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal	1	2º
Fundamentos de Ciência e Fertilidade do Solo	30	Graduação em Agroecologia ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal	1	2º
Sistemas Agroflorestais I: Culturas de ciclo curto.	30	Graduação em Agroecologia ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal	1	2º
Sistemas Agroflorestais II: Fruticultura.	30	Graduação em Agroecologia ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal	1	2º
Sistemas Agroflorestais III: Silvicultura.	30	Graduação em Agroecologia ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal	1	2º
Cadeia Produtivas Locais	40	Graduação em Agroecologia ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal	1	2º

CAMPUS LÁBREA

CURSO FRUTICULTOR – 160H

DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SEMESTRE
Bioeconomia da fruticultura na amazônia	10	Graduação em Agroecologia ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal	1	2º
Práticas culturais em fruticultura	15	Graduação em Agroecologia ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal	1	2º
Principais sistemas de irrigação para plantas frutíferas	15	Graduação em Agroecologia ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal	1	2º
Marketing, logística e comercialização do mercado frutícola	15	Graduação em Administração ou Agroecologia ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal	1	2º

CAMPUS LÁBREA

CURSO CAFEICULTOR – 160H

DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SEMESTRE
Introdução à Cafeicultura	10 horas	Graduação em Agroecologia ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal	1	2º
Saúde e Segurança no Trabalho	10 horas	Graduação em Agroecologia ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal	1	2º
Informática aplicada à cafeicultura	20 horas	Graduação em Agroecologia ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal	1	2º
Beneficiamento de Café	20 horas	Graduação em Agroecologia ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal	1	2º

CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

CURSO FRUTICULTOR – 200H

DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SEMESTRE
Manejo, conservação do solo e nutrição de plantas tropicais	50	Graduação em Agroecologia ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal	1	1º

Produção de mudas de espécies Amazônicas	40	Graduação em Agroecologia ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal	1	1º
Plantio, formação de pomares e tratos culturais	40	Graduação em Agroecologia ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal	1	1º
Noções de legislação e pós - colheita	40	Graduação em Agroecologia ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal ou Biólogo	1	1º

CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

CURSO PRODUTOR DE LICORES – 200H

DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SEMESTRE
Tecnologia de Produção de Licores I	30	Tecnologia em Alimentos, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, pós graduação na área de alimentos, experiência comprovada em produção/cursos de produção de licores, Licenciatura em Química com experiência.	1	2º
Tecnologia de Produção de Licores II	30	Tecnologia em Alimentos, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, pós graduação na área de alimentos, com experiência comprovada em produção/cursos de produção de licores, Licenciatura em Química com experiência.	1	2º
Análise da Qualidade Sensorial em Licores	20	Tecnologia em Alimentos, Engenharia Química, Engenheiro de Alimentos, farmacêutico com mestrado em alimentos, Licenciatura em Química com experiência.	1	2º
Conservação de Insumos e Produtos	20	Gastronomia, Tecnologia em Alimentos, tecnologia em processos químicos, Engenheiro Químico, Engenheiro de Alimentos, farmacêutico com pós-graduação em alimentos/ ou com experiência na área, Licenciatura em Química com experiência.	1	2º
Marketing e propaganda	20	Tecnologia em Produção publicitária, profissionais do Marketing e propaganda com experiência na área	1	2º
Empreendedorismo e Inovação	20	Administração, cursos superiores com experiência em ministração de cursos da área.	1	2º

ANEXO II- FORMULÁRIO SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação (candidato)	Pontuação (comissão)
1. Formação acadêmica (concluído) Máximo 20 pontos Não cumulativa	Doutorado	Curso	20	20		
	Mestrado	Curso	15	15		
	Especialização	Curso	12	12		
2. Experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão Máximo 26 Pontos	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	4	12		
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão, inclusive como equipe de apoio administrativo	Por Projeto	3	9		
	Avaliação e Revisão de Projetos e Manuscritos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por edital	1	5		
3. Produção Científica Máximo 18 Pontos	Livro ou Capítulo de Livro	Por livro ou Capítulo	2	4		
	Relato de Experiência ou Artigo Publicado na Nexus – Revista de Extensão do IFAM	Por relato de experiência e artigo	2	4		
	Artigo científico publicado em outros periódicos	Por artigo	2	6		
	Trabalho completo e resumos publicados em anais de evento	Por trabalho	1	4		

4. Participação em Cursos e eventos de de Extensão Máximo: 16 Pontos	Atuação como parte da equipe de cursos de Extensão, inclusive como apoio administrativo	Por curso	1	8		
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos de extensão	Por evento	1	8		
5. Tempo de serviço no IFAM Máximo: 10 Pontos	Tempo de serviço no IFAM	Ano Completo	2	10		
6. Contribuição na Elaboração dos PPC dos cursos do projeto Bioeconomia para a Amazônia Legal Máximo: 10 Pontos	Contribuição	Contribuição	10	10		
			TOTAL	100 Pontos		

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº XX/2024 - FAEPI, SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O ENCARGO DE **PROFESSOR FORMADOR** PARA ATUAR NAS OFERTAS DE CURSOS FIC DO PROJETO BIOECONOMIA PARA A AMAZÔNIA LEGAL, SUBSIDIADO PELO BOLSA FORMAÇÃO, REALIZADO PELA PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PUBLICADO EM XX DE XXXXXXXX DE 2024.

Eu, _____, CPF nº. _____, apresento recurso junto a Comissão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em _____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do proponente



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) _____, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito dos cursos do programa Bioeconomia para Amazônia Legal, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFAM, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____,
CPF: _____ SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____,
lotado no (a) _____, DECLARO, sob as penas da
lei que:

Não acumulo bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº11.273/2006;

Estou ciente que o limite de carga horária semanal para recebimento de bolsas, de acordo com a Portaria nº 19 SETEC/MEC de 12/04/2023 e Resolução nº 015/CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2023, é de 20 horas, e que caso esteja recebendo bolsa de outro programa/projeto que permite o acúmulo de bolsas, está sendo respeitado a carga horária semanal permitida;

Estou ciente que minha atuação no programa/projeto não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) servidor (a) na instituição de origem e as atividades relativas ao programa/projeto deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

(Local) _____ de _____ de 2024.

Assinatura do servidor

